



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Lei nº 495/2016.

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2016, de sua autoria, razão pela qual eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro de 2016 em patamares inferiores ao valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Afrânio (PE) em 05 de abril de 2016.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2016

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Lúcia Mariano de Miranda, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado, **RESOLVE:**

l) - **SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências, tombada sob o nº 495, de 05 de abril de 2016.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2016.


Maria Lúcia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal


Dácio Antonio Martins Dias
CNPJ: 15.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio-PE

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Declaramos para os devidos fins de direito que a Lei nº 495/2016, sancionada pela Exma. Sra. Prefeita do Município, em 05 de abril de 2016, que reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal em 06 de abril de 2016.

Afrânio-PE, 06 de abril de 2016.

M^a Risocleide Cavalcante Melo
Secretária de Gabinete